



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 226/2013

Constitui Comissão Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o Art. 29 da Lei Complementar 188/2007, que trata do Estágio Probatório dos Servidores Públicos do Município de Umuarama e;

CONSIDERANDO o Art. 20 e incisos de I, II, III, IV e V, e parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei Complementar 018/1992.

CONSIDERANDO o processo nº 11034.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar Interno;

Art. 2º. Constituir Comissão Especial composta pelos seguintes servidores:

a) Presidente: **ELIANA DE LIMA BERALDO**, ocupante do cargo de emprego público de Educador em Saneamento, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.738.227-0 – SSP/PR e CPF n.º 786.615.799-53, pelo regime CLT, lotada no Fundo Municipal de Saúde.

b) Membro: **MARIA TERESA CORREA**, ocupante do Cargo de Carreira de Professora, portadora da cédula de Identidade RG n.º 1.785.418 – SSP/PR e CPF n.º 602.550.999-91, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

c) Membro: **PRISCILLA MEDEIROS AUGUSTO EMERENCIANO**, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 10.065.819-4 – SSP/PR, e inscrita no CPF n.º 064.293.989-60, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Suplente:

a) **JOCILENE BERNARDELI FURLANETO**, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, portadora da Cédula de identidade RG



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 226/2013

F102

n.º 6.876.761-0 – SSP/PR e CPF n.º 027.276.109-55, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

COMISSÃO DE APOIO:

a) **ROBERTO DIAS ZOCCAAL**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 9.357.595-7 – SSP/PR e inscrito no CPF n.º 058.287.629-07, OAB/PR 53.723, Assessor Jurídico II, lotado na Secretaria da Procuradoria de Assuntos Jurídicos.

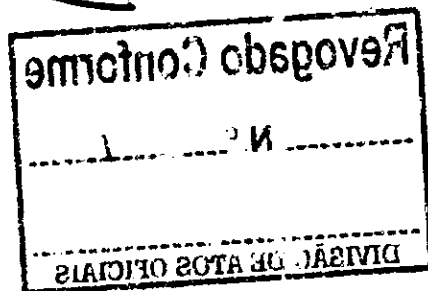
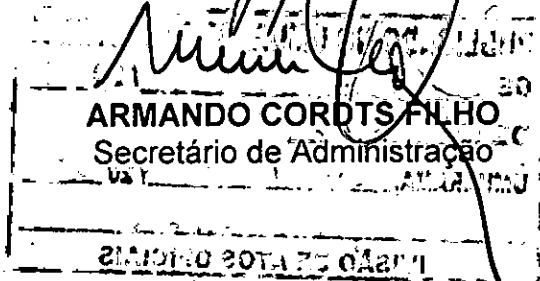
Art. 3º. Estabelecer o prazo de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório, podendo ser prorrogado por igual período por uma única vez.

Art. 4º. Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros da Comissão ora constituída, porém, sem ônus ao Município.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de janeiro de 2013.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal



PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 027 Janeiro 1913
DE Nº 9692
UMUARAMA, 04 1 02 120 13
B. Gomes
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

Revogado Conforme
Polícia N.º 3115 12014
[Signature]
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS